



PLNº 459
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

Processo Administrativo nº 0727-0052/2018

PE-26/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018 – OBJETO:
AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL/CAPS; Órgão Gerenciador; PREFEITURA
MUNICIPAL DE PILAR; Fornecedor Registrada: P
GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
- EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileira, estado civil, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliada na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº , Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CAPS/SAÚDE, especificados no(s) item(ns) (... anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ:
14.376.716/001-00, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 272.00510391, sediada a Rua Cel Lima Rocha nº 935 - Empresarial Tenente



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

Lemysson Rodrigo - Sala 103 - Pinheiro, 42, Pinheiro, Macció/AL, fone: 082 3024-9001/ 98146-2723, E-mail: p.galvao@outlook.com representada pela Sra. Priscilla Souza Galvão Santana, CPF: 015.294.254-84.

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	Banana Prata: De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho grande, com aproximadamente, (140 a 150g)	240	KG	IN NATURA	R\$ 3,49	R\$837,60
04	Banana comprida: De primeira qualidade; Maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca; Sem lesões; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho grande, com aproximadamente, (220 a 250g)	240	MAÇO	IN NATURA	R\$ 1,66	R\$398,40
06	Batata Inglesa: De primeira qualidade; Casca lisa, película fina, sem lesões, bem formada, livre de fungos, sem indícios de germinação; Isenta de parasitas, sujidades, larvas e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (160 a 190g)	240	KG	IN NATURA	R\$ 3,41	R\$818,40
07	Cebola: De primeira qualidade; Tipo, roxa ou branca, de consistência firme, íntegra; Sem sujidade e perfurações ou	120	KG	IN NATURA	R\$ 2,71	R\$325,20



É pra fazer. É pra cuidar.

w

R



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

	indícios de germinação; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (120 a 150g)					
08	Cebolinha: De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Maço médio, com aproximadamente, (100 a 110g)	24	KG	IN NATURA	R\$ 9,35	R\$224,40
09	Cenoura: De primeira qualidade; Cor característica; Fresca, Sem brotos; Uniforme, Sem rachaduras e perfurações; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente, (140 a 160g)	120	KG	IN NATURA	R\$ 3,02	R\$362,40
11	Coentro: De primeira qualidade; Folhas íntegras, com cor característica, frescas e limpas, livre de fungos; Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Maço	48	MAÇO	IN NATURA	R\$ 1,66	R\$79,68



É pra fazer. É pra cuidar.

FL. Nº 461
CPL 2011



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 462

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

	médio, com aproximadamente, (60 a 70g)					
13	Limão comum Tipo Taiti; De primeira qualidade; Polpa suculenta; Consistência firme; Casca lisa, íntegra, livre de fungos, sujidades e objetos estranhos aderidos à casca; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio a grande, com aproximadamente, (70 a 90g)	48	KG	IN NATURA	R\$ 2,79	R\$133,92
17	Pimentão Verde: De primeira qualidade; Fresco; Tenro; Casca lisa, sem manchas ou lesões; Isento de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência tamanho médio a grande: (150 a 160g)	72	KG	IN NATURA	R\$ 3,66	R\$263,52
29	Adoçante Líquido Embalagem íntegra; Dietético, sem espartame; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação o produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: frasco de 100ml.	96	UND	MARATÁ	R\$ 1,99	R\$191,04
31	Amido: Amido em pó sabor, diversos sabores (tradicional, banana, chocolate e morango); Embalado em caixas de papelão individual; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade	96	UND	APTI	R\$ 1,89	R\$181,44



É pra fazer. É pra cuidar.

[Handwritten signature]



FL N° 463
CPL-PILAR
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

	mínima de 12meses da entrega. Referência: Caixa de 200g					
37	Biscoito Leite: Tipo amanteigado ao leite, sabor e cor característicos, textura crocante; Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6meses da entrega. Referência: Pacotes de 400g.	240	UND	FORTALEZA	R\$ 4,13	RS991,20
38	Biscoito Leite: Tipo chocolate, sabor e cor característicos, textura crocante; Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra, transparente; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6meses da entrega. Referência: Pacotes de 400g	240	UND	ESTRELA	R\$ 4,08	RS979,20
41	Canela em pó: Especiaria em pó; Primeira qualidade; Acondicionado em embalagem plástica transparente, íntegra e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 12meses da entrega. Referência: Embalagem de50g	12	UND	DINO DO TEMPERO	R\$ 3,36	RS40,32
45	Extrato de Tomate: A base de: tomate, açúcar (máximo de	240	PCT	STELLAD'ORO	R\$ 2,69	RS645,60



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município de Pilar
Gabinete do Prefeito

	1%), sal (máximo de 5% de cloreto de sódio). Isento de fermentações. Embalagem íntegra. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem de 350g					
49	Farinha Láctea: Farinha de trigo, enriquecida com Ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais. Contém açúcar, leite em pó integral, sal e aromatizantes. Contém Glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Lata 400g	240	LATA	NESTLÉ	R\$ 13,75	R\$3.300,00
60	Pimenta e Cominho: Pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação; O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Referência: Embalagem de 100g.	240	PCT	DONA CLARA	R\$ 1,08	R\$259,20
VALOR TOTAL R\$ 10.031,52						

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



É pra fazer. É pra cuidar.

FL N° 484
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FLNº 465
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal

5. Das Obrigações:

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

7.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

7.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- a) Entregar os produtos, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma “ordem de fornecimento” específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.
- b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Gêneros Alimentícios ofertados na licitação;



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*



FL N° 466
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

- c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- d) entregar os Produtos em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- f) entregar os Produtos, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.
- g) entregar os produtos durante o horário de funcionamento da Secretaria, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

8. Do Fornecimento:

8.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

9. Do Recebimento:

9.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

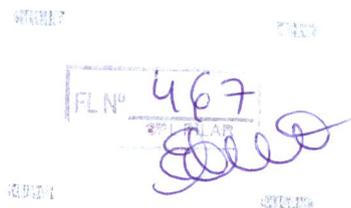
9.2. Os Produtos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.

9.3. O prazo de entrega do objeto será de 05(cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

9.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.4. Os produtos serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

9.5. Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

9.6. O ato de recebimento dos materiais licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

10. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os produtos, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

10.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

10.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos produtos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), contado da data do seu recebimento.

11. Do Pagamento:





FL N° 468
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

11.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

11.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

11.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

11.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

12. Da Dotação Orçamentária:

a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de PILAR/AL, para o exercício de 2018:

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

13. Do Reajuste e Das Alterações:

13.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

13.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.



[Handwritten signature]



FL N° 409
[Signature]

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14. Das Penalidades:

14.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.



[Signature]



FL N° 470
[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pilar Gabinete do Prefeito

14.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

14.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

14.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 14.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

14.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

15. Do Cancelamento do Registro:

15.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2 – A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]